



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 096/2021.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1.975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1.980, Lei Complementar nº 42/2011 de 24 de novembro de 2011 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO ALVEZ DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV VICENCIA BATISTA DA SILVA, nº 28 – JD DO VALE – JACAREI/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 9.578/2021 - Auto Infração nº 20.366** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/02/2021 do imóvel de identificação 04.128.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO FRANCO FOGAÇA, residente e domiciliado (a) à RUA PELOTAS, nº 184 - APTO 62 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 11.441/2021 - Auto Infração nº 27.253** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/04/2021 do imóvel de identificação 09.758.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, residente e domiciliado (a) à AV DR. COSTA FILHO, nº 937 - SALAS 14B e 17b – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.713/2021 - Auto Infração nº 27.410** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/04/2021 do

imóvel de identificação nº 13.257, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMIDIO ANTONIO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA FLORO DE OLIVEIRA, nº 992 - CASA 15 – JD ADRIANA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 21.111/2020 - Auto Infração nº 25.546** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/2020 do imóvel de identificação 08.117.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA DOS IPES, nº 208 – JD DOS IPES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 26.332/2020 - Auto Infração nº 26.101** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/11/2020 do imóvel de identificação 230502642021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARMONA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA JOSE HERCULANO, nº 5493 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 22 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.580 - Auto Infração nº 19.891** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/10/2020 do imóvel de identificação 03.236.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (O LIXO DEVE SER RECOLHIDO EM RECEPTORES OU COLETORES APROPRIADOS (LIXEIRA), conforme artigo (s) 22 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JONAS ADRIANO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA HERMES DA FONSECA, nº 191 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 5.690/2021 - Auto Infração nº 18.173** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2021 do imóvel de identificação 05.057.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO WILDE COUTINHO DE MOURA, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO GIOVANI, nº 287 – VILA CANEVARI – CRUZEIRO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80

- **Processo nº 11.440/2021 - Auto Infração nº 16.984** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/03/2021 do imóvel de identificação 09.079.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GETULIO SANTANA, residente e domiciliado (a) à TRV D, nº 55 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75

- **Processo nº 11.654/2021 - Auto Infração nº 26.245** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/04/2021 do imóvel de identificação 05.268.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HENRI T BORSALI, residente e domiciliado (a) à RUA ENG. FOX, nº 574 – L BAIXO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11

- **Processo nº 13.163/2021 - Auto Infração nº 27.380** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/05/2021 do imóvel de identificação 06.062.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AUGUSTO GONÇALVES FAYA, residente e domiciliado (a) à RUA LIBERDADE, nº 486 – MACUCO – SANTOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 13.750/2021 - Auto Infração nº 27.326** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/04/2021 do imóvel de identificação 09.226.050, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PRYSCILA MORETTO SANCHES GOMES, residente e domiciliado (a) à RUA DAS AZALEIAS, nº 1260 – GETUBA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75

- **Processo nº 15.172/2021 - Auto Infração nº 27.956** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/06/2021 do imóvel de identificação 06.329.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELIAS HIROSHI KOBAYASHI, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MARTINS DOS SANTOS, nº 320 – GETUBA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/20

- **Processo nº 16.903/2021 - Auto Infração nº 27.328** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/04/2021 do imóvel de identificação 06.143.047, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOÃO AUGUSTO DE SIQUEIRA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à AV MOEMA, nº 87 - CJ 43 - BL B – INDIANOPOLIS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75

- **Processo nº 18.517/2020 - Auto Infração nº 25.820** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/09/2020 do imóvel de identificação 08.007.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIO LUIS GOMES, residente e domiciliado (a) à RUA CAPITAO SALINAS, nº 327 – SÃO FRANCISCO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) III da Lei Municipal nº 1.144/80

• **Processo nº 20.534/2021 - Auto Infração nº 20.350** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/05/2021 do imóvel de identificação 09.321.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (AGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO VILTON SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA F, nº 105 – BAL GARDENMAR – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80

• **Processo nº 24.767/2020 - Auto Infração nº 25.457** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/07/2020 do imóvel de identificação 08.115.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à AV MANOEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, nº 120 - AP 3 – VL ATLANTICA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 do Decreto Municipal nº 1.870/10

• **Processo nº 6.697/2021 - Auto Infração nº 24.862** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2020 do imóvel de identificação 04.115.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ADILSON SOARES DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado (a) à R AMERICO GIACOMINI, nº 118 – JD PARAVENTI – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80

• **Processo nº 7.066/2021 - Auto Infração nº 25.443** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/09/2020 do imóvel de identificação 09.513.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROMOVER O DESMATAMENTO E LIMPEZA DAS ÁREAS DE QUINTAL E PÁTIOS, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALMIR ALBINO MOREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA AURORA, nº 77 – CENTRO – PARATI/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10

• **Processo nº 8.977/2020 - Auto Infração nº 24.733** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/02/2020 do imóvel de identificação 09.357.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CAZO PARTICIPACOES LTDA, residente e domiciliado (a) à AV NOVA CANTAREIRA, nº 2.233 - 13º ANDAR – TUCURUVI – SAO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10

• **Processo nº 21.101/2020 - Auto Infração nº 25.381** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/2020 do imóvel de identificação 06.330.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GLAUCO NASCIMENTO MARTINEZ, residente e domiciliado (a) à RUA PASCHOAL PAES DE ARAUJO, nº 55 – MARTIM DE SA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.945/2020 - Auto Infração nº 26.060** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/11/2020 do imóvel de identificação 04.060.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representada pela Sra. Tatiana Nascimento Soares Scian, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Embargo/Multa nº 0930 (Processo Administrativo nº 34388/2013)

aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Avenida Ismael Iglesias, nº 1070, Bairro Barranco Alto, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por falta de licenciamento ambiental e por desrespeito ao Auto de Embargo nº 0875, cujo valor da multa é de 3000 VRM's. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022

“Dispõe sobre a publicidade das Audiências Públicas nas formas Presencial e Eletrônica, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º inciso I, do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022;

CONSIDERANDO por fim, Lei nº 14.019 de 02 de julho de 2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar TODOS OS MUNICÍPIES a participarem da Audiência Pública de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

A Audiência será realizada em local aberto, respeitando o distanciamento entre as cadeiras, com disponibilização de álcool em gel para os participantes e a obrigatoriedade do uso de máscara, nos dias e locais abaixo:

- Dia 27/09/2021 às 19h00 – Escola Municipal Alaor Xavier Junqueira - R. José Maria Ferreira dos Santos, 381 - Travessão, Caraguatatuba - SP, 11669-050;
- Dia 28/09/2021 às 19h00 – Escola Municipal Profa. Antonia Antunes Arouca - R. Itália Baffi Magni, 581 - Massaguaçu, Caraguatatuba - SP, 11677-457;
- Dia 29/09/2021 às 19h00 – Escola Municipal Dr. Carlos de Almeida Rodrigues - Av. Pernambuco, 1.101 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-070;

Art. 2º - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal (www.caraguatatuba.sp.gov.br), link para acesso ao material para

audiência pública eletrônica da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

§ 1º - O material para a audiência que trata o caput deste artigo ficará disponível de 27 de setembro a 04 de outubro de 2021;

§ 2º - Ficam convidados para participar, através de formulários de sugestões **disponível na mesma página da referida audiência**, todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado o § 1º, inciso I, do Art 48º da (LRF).

Caraguatatuba, 17 de setembro de 2021.

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 05/21

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 22 dias do mês de setembro de 2021, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº 428, A.A nº 429, A.A nº 430, A.A nº 431, A.A nº 432, A.A nº 433** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leiloado:

- Suíno macho, pelagem branca; (conforme A.A nº428)
- Caprino macho, pelagem tricolor; (conforme A.A nº. 429)
- Caprino fêmea, com cria, pelagem tricolor; (conforme A.A nº. 430)
- Caprino fêmea, com cria, pelagem branca; (conforme A.A nº. 431)
- Caprino fêmea, pelagem preta; (conforme A.A nº. 432)
- Caprino fêmea, com cria, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 433)

Valor inicial do loteR\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 17 de setembro de 2021.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cruzeiro – Lote P/1 – Quadra 32 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.054.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel (retirar todo entulho do terreno), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25668, cujo valor da multa é de R\$ 3.470,04, constante do Processo Interno nº. 24.818/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Jorge, nº 85 – Lote 1 – Quadra 6 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.028.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – promover a limpeza e conservação da área de pátios e quintais, promovendo inclusive o desmatamento dos mesmos e providenciar o fechamento completo das janelas de modo que meliantes não possam abrir e utilizar o imóvel para moradia e uso de entorpecentes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27569, cujo valor da multa é de R\$ 3.635,8, constante do Processo Interno nº. 25.519/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Irmã São Francisco, nº 219 – Lote P/14 – Unid. 01 – Quadra 2 – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.168.122, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (providenciar a limpeza e poda da vegetação que está avançando no passeio público), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura

Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28332, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 25.525/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze – Lote 12 – Quadra 21 – Balneário Califórnia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.123.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de lançar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27843, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 25.532/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Minas Gerais – Lote 4 – Quadra 74 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.016.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27000, cujo valor da multa é de R\$ 1.116,00, constante do Processo Interno nº. 25.547/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio José Duarte, nº 294 – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.162.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a não impedir o livre escoamento de águas pela sarjeta – retirar rampa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27786, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 26.699/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hum – Lote 10 – Quadra A19 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene pátios, quintais e áreas livres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27526, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 26.714/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Av. Italo Mazzuca, nº 125 – Lote 10 – Quadra AB – Parque Balneário Maria Helena – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.436.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a instalar lixeira defronte ao imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27193, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 26.723/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Carapau, nº 08 – Lotes 08 e 09 – Quadra 15 – Mocóca – Mar Verde I – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.600.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de lançar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura

Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27845, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 26.745/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Xingu – Lote 17 – Quadra 23 – Massaguaçu - Balneário Hawái – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.056.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27849, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 26.748/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua João Levy Navarro – Lote 01 – Quadra 04 – Massaguaçu – Jardim Mariella – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.038.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar o desmatamento das áreas livres do imóvel e mantê-lo Limpo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29010, cujo valor da multa é de R\$ 1.720,40, constante do Processo Interno nº. 26.754/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Jacupiranga, nº 426 – Lote 02 – Quadra 01 – Travessão – Jardim São Sebastião – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.401.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a recolher material / entulho da via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27196, cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 27.412/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio José Duarte, nº 197 – Unidade 1 - Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.157.080, neste município de Caraguatuba-SP, a não impedir ou dificultar o livre escoamento de paguas pela sarjeta – reirar rampa, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 27795, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 27.432/2021. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2021 – Processo nº 19.624/2021
Objeto: **Aquisição de sensores de glicose.**
Data: 01/10/2021 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2021 – Processo nº 25.497/2021
Objeto: **registro de preços de procedimentos cirúrgicos eletivos de vitrectomia (todas as idades).**
Data: 29/09/2021 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 80/2021 – Processo nº 22.487/2021
Objeto: **Aquisição de computadores Desktop e Notebook para uso do setor de Vigilância Sanitária.**
Abertura: 01/10/2021 às 9:00.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/

AVISO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Processo nº 12.301/2021
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.**
Abertura: 30/09/2021 às 09h00min.
Edital e informações: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2021 – Processo nº 23624/2021
Objeto: **Registro de Preços para execução de serviços de manutenção, reparo e conservação em Próprios Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, com**

forneimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Abertura: 06/10/2021 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 9.984/2021
Objeto: **Registro de Preços de Máquinas Manuais.**
Adjudicada: Empresa: Itens: 01, 02, 03 e 04 - **UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - 08.932.903/0001-12** - Valor: R\$ 268.267,05 - (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Assinatura: 16/09/2021. MARCELO LANZLOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Processo nº 9.984/2021 – RP nº 52/2021
Objeto: Objeto: **Registro de Preços de Máquinas Manuais.** Compromissária: Empresa: Itens: 01, 02, 03 e 04 - **UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** - Valor: R\$ 268.267,05 - (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Assinatura: 16/09/2021. MARCELO LANZLOTTE PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2021 – Processo nº 10.752/2021 - RP nº 51/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E APOIO À GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CARAGUATUBA, EM CUMPRIMENTO COM AS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO.**
Adjudicada: **A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI.** Lote único - Valor: R\$ 4.504.500,00 – (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 15/09/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 17/2021 – Processo nº 10.752/2021 - RP nº 51/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E APOIO À GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CARAGUATUBA, EM CUMPRIMENTO COM AS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO.**
Compromissária: **A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI.** Lote único - Valor: R\$ 4.504.500,00 – (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 15/09/2021 – Marcel Luiz Giorgeti Santos - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4839/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Contrato nº 141/2020
Objeto: Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas para atendimento das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI**
Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 03 (três) meses, ao valor global de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) para o período de vigência.

Vigência: 10/08/2021 a 09/11/2021

Valor Global: R\$ 30.240,00

Assinatura: 09/08/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 19061/09 - Contrato nº 134/09

Objeto: Locação da Fazenda Poiares designada à Estação de Transbordo de Lixo.

Locadores: Ricardo Corrêa da Costa, Graziela Corrêa da Costa e Renira Corrêa da Costa.

Aditamento nº 13: Prorrogação em mais 12 meses, reajuste de valor em mais 9,221940% passando o valor mensal a ser de R\$ 8.078,43.

Vigência: 01/09/21 até 31/08/22

Valor do aditamento: R\$ 96.941,16.

Assinatura: 27/08/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 13391/2021 – Pregão Eletrônico nº 34/2021 – Contrato nº 115/2021

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento de impressão colorida, cópia e digitalização de grandes formatos – plotter multifuncional.

Contratada: RICOHPY EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Aditamento nº 01: Reti-Ratificação para correção no que se refere à CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO, onde os valores foram digitados erroneamente, onde se lê R\$ 11.666,65 em 2021, leia-se R\$ 9.333,33 e R\$ 16.333,35 em 2022, leia-se R\$ 18.666,67, sem alteração do valor global de R\$ 28.000,00.

Assinatura: 10/09/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 31231/2018 – Concorrência Pública nº 15/2018 – Contrato nº 22/2019

Objeto: Serviços de publicidade, o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar ao público em geral.

Contratada: MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA.

Aditamento nº 05: Prorrogação em mais 12 meses.

Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022

Valor Global: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões).

Assinatura: 10/09/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 13860/2021 – Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Ata de Registro de Preço nº 30/2021

Objeto: Controle de pombos nas unidades escolares, Cries e Ciases.

Contratada: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Aditamento nº 01: Reti-Ratificação para adequação da ordem dos itens do lote, que ao serem lançados no sistema de Compras, foram reordenados de forma aleatória.

Assinatura: 10/09/2021.

CENSO PREVIDENCIÁRIO

E FUNCIONAL OBRIGATÓRIO

2021

Servidor,

Chegou a hora de atualizar os seus dados!

Período: De 01/07/2021 a 30/09/2021

Quem deve participar?

Todos os servidores estatutários (ativos e inativos) dos quatro órgãos do município (Prefeitura, Câmara, FUNDACC e CARAGUAPREV).

Como participar?

Este ano, o censo será realizado de forma online através do site do caraguaprev: (www.caraguaprev.sp.gov.br).

Tenha em mãos os seus documentos pessoais.

Canais de atendimento:

www.caraguaprev.sp.gov.br

(12) 3883-3252 / (12) 3883-3480

censo2021@caraguaprev.sp.gov.br



DE 01/07 A 30/09